



Protocolo: 01873/2024-1

Portaria Normativa Nº 24, de 5 de fevereiro de 2024.

Aprova o início das atividades do projeto prioritário Análise simplificada de atos de pessoal, designa gestor e equipe responsável pela sua execução e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20 incisos I, XXIII e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013 e, ainda, no § 4º do artigo 6º da Resolução TC nº. 235, de 3 de abril de 2012, e:

Considerando os termos da Decisão Plenária Nº 16, de 14 de dezembro de 2023, que aprovou os projetos prioritários do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o início das atividades do projeto prioritário Análise simplificada de atos de pessoal, tendo a Corregedoria como unidade patrocinadora.

Art. 2º. Designar o Conselheiro-Substituto Donato Volkers Moutinho – matrícula 204.057 para exercer a atribuição de gestor do projeto prioritário.

Parágrafo único. Cabe ao gestor do projeto prioritário a responsabilidade de exercer as atribuições previstas no artigo 8º da Resolução TC Nº 351/2021.

Art. 3º. Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto prioritário, na condição de membros, além do gestor, os seguintes servidores:

- I. Alessandra Ramos Pimentel – 203.128;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

- II. Fabiola de Noronha Gabriel Cruz Rios – 203.082;
- III. Jose Antonio Vieira de Rezende – 202.622;
- IV. Leila Alves Martins – 203.038;
- V. Luciano Vieira – 203.413;
- VI. Vitor Lessa – 203.525;
- VII. Elizabeth Maria Klippel Amancio Pereira (Gestora de TI) – 202.855;
- VIII. André Gustavo Coelho de Almeida – 203.523;
- IX. Igor Magri Vale – 203.559;
- X. Rainer Bolsoni – 204.044;
- XI. Luis Felipe de Moraes Uliana – 204.050;
- XII. Isabella de Albuquerque Ceravolo – 204.082;
- XIII. XIII. Victor Sant Ana Lemos – 204.083.

Art. 4º. O prazo para conclusão do projeto prioritário é 19/12/2024.

Art. 5º. Extinguem os efeitos desta portaria imediatamente após a conclusão do projeto prioritário, que se dará com a apresentação do Relatório de Entrega assinado pelo gestor do projeto.

Art. 6º. Cabe Assessoria de Governança (Asgov) o acompanhamento do cronograma do projeto prioritário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Presidente



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913